



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 340

Dispõe sobre criação de cargo.


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Almoхарife, com o vencimento anual de Cr\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil cruzeiros).

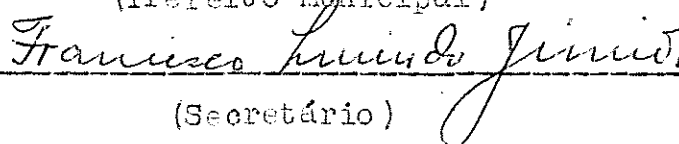
Art. 2º - Para atender neste exercício as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de maio de 1965.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)